



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

VER DECRETO N. 1.807/2012

DECRETO N. 1.773, DE 03 DE JANEIRO DE 2012

Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Turismo – CONTUR.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de renovação dos membros do Conselho Municipal de Turismo, na forma da Lei n. 480, de 13 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n. 491, de 06 de junho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Turismo – CONTUR os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo:

~~a) da Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos:~~

~~1. Flávio Lessa da Fonseca, Reg. 4310 – Titular;~~

~~1.1. Bento Antonio Monte Alegre Américo, Reg. 4542 – 1º Suplente;~~

~~1.2. Rodrigo do Espírito Santo, Reg. 3127 – 2º Suplente.~~

a) da Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos:

1. Bento Antonio Monte Alegre Américo, Reg. 4542 – Titular;

1.1. Rodrigo do Espírito Santo, Reg. 3127 – 1º Suplente;

1.2. Vanessa Prado Signorini, Reg. 1254 – 2ª Suplente.

Alínea “a” alterada pelo Decreto n. 1.779/2012

b) da Secretaria de Meio Ambiente:

2. Daniel Liberato da Silva, Reg. 3137 - Titular;

2.1. Carlos Fábio Oliveira Jaqueire, Reg. 3148 .– 1º Suplente;

2.2. Guilherme Tavernezi Rodrigues, Reg. 992 – 2º Suplente.

c) do Gabinete do Prefeito:

3. Ivete Vernier Pacheco, Reg. 3156 – Titular;

3.2. Marcos Alberto Pertinhes, Reg. 3134 – 1º Suplente;

3.3. Maria Izabel Rodrigues da Silva, Reg. 4407 – 2º Suplente;

4. Sandra Maria de Souza Mella, Reg. 3256 – Titular;

4.1. Roseleine Magina Ching, Reg. 3909 – 1º Suplente;

4.2. Rodrigo Lacerda Guerreiro, Reg. 1976 – 2º Suplente.

II – Representantes do Poder Legislativo

~~1. Danielle Gonçalves Manhoso – Titular;~~

~~1. Luiz Henrique Capellini – Titular; (NR) Dec 1917/13~~

~~1.1. Renata Costa Oliveira – 1º Suplente;~~

~~1.2. Robson Antonio Guimarães Pinto – 2º Suplente;~~

~~2. Josarice Félix Nascimento – Titular;~~



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

- ~~2.1. Mauricio Antonio Moreno de Oliveira – 1º Suplente;~~
~~2.2. Mario Sergio Marchesin – 2º Suplente.~~
~~2. Luiz Carlos Pacífico Júnior – Titular; (NR) Dec 1917/13~~

1. Marcos Fredson Domingues de Oliveira – Titular; (NR)
1.1. Danielle Gonçalves Manhoso – 1º Suplente; (NR)
1.2. Helen Mara Zomboni dos Santos – 2º Suplente; (NR)
2. Sebastião Napoleão dos Santos – Titular; (NR)
2.1. Ian Ernest von der Heide – 1º Suplente; (NR)
2.2. Humberto Nascimento dos Santos – 2º Suplente. (NR)
Inciso III alterado pelos Decretos 1917/13, 1948/13

III – Representantes da Sociedade Civil:

(AEHTURB):
a) da categoria de Hospedagem:
Associação dos Empresários de Hospedagem e Turismo de Bertioga

1. Thomaz Nicoletti Filho – Titular;
1.1. Gaudio Prestes Junior – 1º Suplente;
1.2. Nei Eduardo Serra – 2º Titular.

~~b) da categoria de Comércio e Serviços:
Câmara de Dirigentes Lojistas de Bertioga (CDL):
2. Marisa Gomes Negro – Titular;
2.1. Orlando Gonzales Rodriguez – 1º Suplente;
2.2. Ivan Carvalho – 2º Suplente.
Alínea “b” revogada pelo Decreto n. 1.788/2012~~

c) da categoria de Comunicação e Esportes:
Fundação 10 de Agosto:
3. Paulo Roberto Maria Velzi – Titular;
3.1. Sabrina Monteiro de Vivo Faria – 1º Suplente;
3.2. Keila Seidel de Almeida – 2º Suplente.

d) da categoria de Associação de Classes:
Colônia de Pescadores de Bertioga – Z-23
4. João do Espírito Santo – Titular;
4.1. José Roberto Lourenço – 1º Suplente;
4.2. João do Espírito Santo Junior – 2º Suplente.

e) da categoria de Clubes e Entidades:
Lions Clube de Bertioga:
5. Antonio Lourenço Domeneck – Titular;
5.1. Marco Antonio Iglesias de Lima – 1º Suplente;
5.2. Pedro Manieiro – 2º Suplente.

f) da categoria de Setor Náutico e Agências de Viagem e Turismo:
Associação de Monitores Locais de Bertioga – AMOLB:
6. Luciana Martins Nehme – Titular;
6.1. Ednaldo Gonçalves de Santana – 1º Suplente;
6.2. Carlos Francisco Oliveira Jaqueire – 2º Suplente.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 janeiro de 2012. (PA n. 19.461/97)

Arq. Urb. José Mauro dedemo Orlandini
Prefeito do Município